



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>01/07</u> /2024	
Data: <u>01/07</u> /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO      ( ) REPROVADO	Visto Secretário: 
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 018/2024 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

O Protocolo Geral nº 421/2024 de 12 de junho de 2024, refere ao Projeto de Lei nº 018/2024 do Executivo chegou a Comissão de Constituição e Justiça. A matéria foi encaminhada ao Setor Jurídico da Casa, que emitiu um parecer favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

Conforme o artigo 69, inciso I, do Regimento Interno da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça é responsável, por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação.

Sob o prisma da técnica legislativa, observamos que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A autorização para abrir o crédito adicional especial, será no montante de R\$ 399.000,00 com o intuito de possibilitar o investimento na Educação Pública Municipal.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável e** recomendo a aprovação da matéria em análise, permitindo que seja encaminhada para Comissão de Finanças e Orçamento para emitir o seu julgamento acerca da matéria em epigrafe e posterior discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 24 de junho de 2024.

**Ver. Adriano Soares Correa – União**  
Presidente/Relator

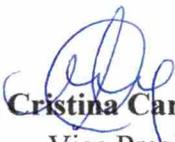


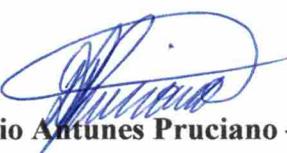
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
PARECER Nº 026/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição e Justiça, 24 de junho de 2024.

  
**Ver<sup>a</sup> Michele Cristina Carrasco Mauriz – União**  
Vice Presidente

  
**Ver. Diocelio Antunes Pruciano – União**  
Membro